



Of. nº 10-A/1441-SMGGD/DEXP/MAK

Novo Hamburgo, 26 de março de 2026

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Juliano Souto**  
Presidente  
Câmara de Vereadores  
Novo Hamburgo

**Assunto: Resposta ao Requerimento N°259/2026**

Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência, em atenção ao ofício supracitado, protocolado sob nº 41375/2026, encaminhar, em anexo, ofício resposta sob nº1413/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Atenciosamente,

GUSTAVO DIOGO FINCK  
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2026 16:24 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pc759cc8acffa6>





Of. nº 1413-SMED//CSP

Novo Hamburgo, 25 de março de 2026

Ao Senhor  
**Cristiano Coller**  
Vereador  
Câmara de Vereadores  
Novo Hamburgo

**Assunto: Requerimento Nº 259/2026**

Senhor Vereador,

Em atenção ao Requerimento nº 259/2026, que trata do imóvel localizado na Av. Bento Gonçalves, nº 2575, apresentamos as seguintes informações:

1. O Município confirma que está procedendo à locação do referido imóvel. Desde o início das tratativas, vêm sendo realizadas negociações e alinhamentos com o proprietário, com o objetivo de viabilizar a instalação de diversos serviços públicos em um único espaço, centralizado, acessível e com melhores condições de atendimento à comunidade.

2. O valor mensal do aluguel do prédio será de R\$ 46.711,00 (quarenta e seis mil, setecentos e onze reais), sendo este montante rateado entre três Secretarias Municipais.

3. A ocupação do imóvel será organizada da seguinte forma:

- **Térreo:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo (SMDEIT), em parceria com o Governo do Estado, para implantação de uma unidade do Tudo Fácil;
- **2º e 3º andares:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação (SMDHS), com a oferta dos serviços CRAS, CAD Único, CREAS II e CREAS Florescer;
- **4º e 5º andares:** Secretaria Municipal de Educação (SMED), com a instalação da Universidade Aberta do Brasil (UAB), que será transferida do prédio localizado na Rua David Canabarro, ampliando sua capacidade de atendimento. Nestes andares também será disponibilizado espaço para a Junta Militar;
- **6º, 7º e 8º andares:** utilização compartilhada entre a SMED e a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com ampliação do Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP), visando dobrar a capacidade de atendimentos, inclusive com a implementação de espaço específico para atendimento a crianças com Transtorno do Espectro Autista. A SMS também ampliará,





neste local, os atendimentos voltados a este público.

4 e 5. O contrato de locação terá vigência inicial de 12 (doze) meses, conforme prática adotada em contratos similares, com previsão de prorrogação por igual período.

6 e 7. Destaca-se que a locação foi realizada considerando a totalidade do imóvel, não havendo previsão de locação parcial.

8. O procedimento administrativo observou todos os ritos legais e técnicos exigidos, incluindo: recebimento da proposta, definição e execução de melhorias no imóvel por parte do proprietário, análise de viabilidade pelo setor de patrimônio, estudo de compatibilidade do valor de mercado na região e avaliação jurídica final pela Procuradoria-Geral do Município (PGM).

9. Ressalta-se que foi realizado estudo de valor de mercado pelo setor competente, assegurando a adequação do valor contratado, conforme documento em anexo.

10. Atualmente, o imóvel encontra-se em fase de adequações estruturais, executadas pelo proprietário conforme acordado com o Município, para que seja entregue em condições adequadas de uso. Posteriormente, cada Secretaria realizará as adaptações internas necessárias, conforme suas demandas específicas.

11. A justificativa para a locação fundamenta-se na necessidade de centralização de serviços públicos em um único espaço, proporcionando maior comodidade, acessibilidade e eficiência no atendimento à população, além de representar economicidade, considerando que o valor por andar do imóvel é inferior ao praticado em alguns dos locais atualmente ocupados.

12. Por fim, destaca-se que o Município não dispõe de imóvel próprio com as características necessárias — localização central, capacidade e estrutura — para abrigar, de forma integrada, todos os serviços previstos.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



ANDRÉ LUIS DA SILVA  
Secretário Municipal de Educação

